



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, GABRIELLA DE PAULA ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins, que:

A área destinada à **reforma e ampliação da Delegacia Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO** não se encontra inserida em área tombada, nem sob qualquer forma de proteção de patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico ou paisagístico, seja em âmbito municipal, estadual ou federal.

Declara, ainda, que o referido empreendimento não incide sobre bens protegidos e não interfere em imóveis ou áreas sujeitas a tombamento, inexistindo restrições ou impedimentos impostos por órgãos de preservação do patrimônio histórico e cultural, tais como o IPHAN ou congêneres, para a execução do projeto.

A presente declaração é emitida para instruir o processo administrativo referente à contratação e execução das obras e serviços, bem como para fins de comprovação do atendimento às exigências legais, urbanísticas, ambientais e administrativas aplicáveis.

E, por ser verdade, firma-se a presente declaração para os efeitos legais cabíveis.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal